



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5051, DE 16/10/97

Processo n.º 23.363

PROJETO DE LEI N.º 7.098

Autor: MARCÍLIO CARRA

Ementa: Denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

Arquive-se

Almeida
Diretor Legislativo

27/10/97



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 02
proc. 23.363
@ur

Matéria: PL 7098	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 18/06/97	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 11/08/97	Designo Relator o Vereador: <i>Aracy</i> Presidente 11/08/97	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>Aracy</i> Relator 11/08/97
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. GDL 260/97 (Fis 08) À CONSULTORIA JURÍDICA <i>Albuquerque</i> DIRETORA LEGISLATIVA 22/07/97		
---	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica
04/07/97 *CM*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

023363 JUN 97 18 22 09

PROTOCOLO GERAL

PP 90/97

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
23R
Antonio
Presidente
27/10/97

APROVADO
Antonio
Presidente
30/09/97

PROJETO DE LEI N.º 7.098
(do Vereador MARCÍLIO CARRA)

Denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória de JAQUESMIL CHAVES, emprestando seu nome à Rua 16 do Jardim das Tulipas.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar sua grande participação em atividades sociais, o que lhe valeu a estima e respeito de muitos.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 17.06.97

MARCÍLIO CARRA

* ms





DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: JAQUESMIL CHAVES

NASCIMENTO: *data:* 04/08/1971 *local:* Várzea Paulista *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 23/03/1995 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* José Chaves Filho
Mãe: Ivone Almeida Chaves

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

JAQUESMIL CHAVES, tragicamente retirado do convívio de seus muitos amigos e familiares, deixou muitas saudades, não só dos seus, mas também de toda a comunidade, haja vista sua grande solidariedade ao próximo, de vez que sempre se prontificava a ajudar a todos nas horas difíceis.

Estudante da EEPSG Paulo Mendes Silva, participava sempre de todas as ações sociais daquele núcleo, tornando-se uma pessoa querida por seu espírito dinâmico, alegre e contagiante.

Por sua solidariedade, por sua forma carinhosa e amorosa no trato com os que o conheciam - apesar dos poucos anos vividos, é que proponho esta homenagem ao jovem que, com certeza, permanecerá na memória de muitos.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em _____ de junho de 1997

MARCÍLIO CARRA

ms



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 271/97**

PROJETO DE LEI Nº 7.098

PROCESSO Nº 23.363

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, o presente projeto de lei denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 16 do Jardim das Tulipas, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de junho de 1997

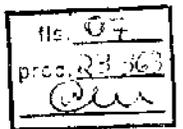
Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

✱



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 06.97.90
Proc. 23.363

Em 25 de junho de 1997

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 271/97 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.098, de autoria do Vereador MARCÍLIO CARRA, que denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.


ORACI GOTARDO
Presidente

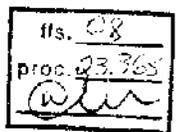
*

cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 361/97

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

023536 JUL 97 18 23 59

PROTÓCOLO GERAL
Jundiaí, 16 de julho de 1.997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica

Gotardo
PRESIDENTE
18/7/97

Em atenção ao Of. PR 06.97.90, de 25 de junho último, vimos informar a Vossa Excelência que a Rua 16 do Jardim das Tulipas já se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

sst/5



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.232**

PROJETO DE LEI Nº 7.098

PROCESSO Nº 23.363

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 271/97, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 361/97, juntado às fls. 08.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 3, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 5.

É o relatório .

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

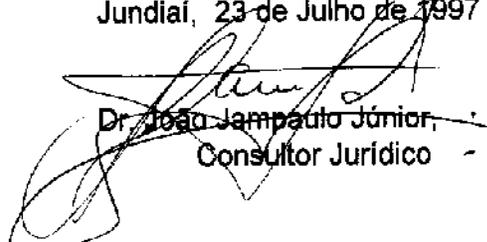
A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de Julho de 1997


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 23.363

PROJETO DE LEI Nº 7.098, do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, que denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 259

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

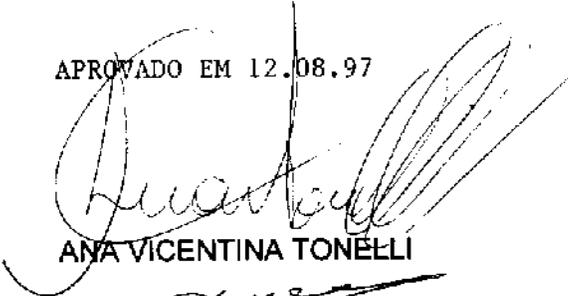
O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar à Rua 16 do Jardim das Tulipas, destacada na planta de fls. 4, o nome do munícipe Jaquesmil Chaves, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.232, de fls. 9, que vem embasado no documento do Executivo, de fls. 8, determinante que confere legitimidade à propositura.

Nascido em Várzea Paulista, Jaquesmil Chaves foi tragicamente retirado do convívio de seus amigos e familiares, deixando muitas saudades junto as pessoas que o conheciam, haja vista sua grande solidariedade ao próximo, que sempre se prontificava ajudar. Estudante, participava das ações sociais desenvolvidas na EEPSPG Prof. Paulo Mendes Silva, tornando-se verdadeiro líder, em razão de seu espírito dinâmico, alegre e contagiante.

Lembrar a memória daquele jovem é atitude que entendemos deve merecer o nosso total apoio, e em razão dos argumentos oferecidos, votamos favorável à iniciativa.

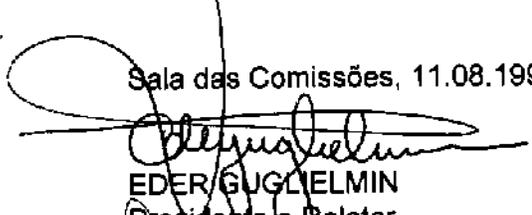
É o parecer.

APROVADO EM 12.08.97


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Sala das Comissões, 11.08.1997


EDER GUGLIELMIN
Presidente e Relator


ANTÔNIO GALDINO


WANDERLEI RIBEIRO

*



Of. PR 09.97.106
proc. 23.363

Em 30 de setembro de 1997.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 5.734**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.098**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 30 de setembro de 1997.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ORACI GOTARDO
Presidente

*

ms



PROJETO DE LEI Nº 7.098

AUTÓGRAFO Nº 5.734

PROCESSO Nº 23.363

OFÍCIO PR Nº 09.97.106

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01/10/97

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/10/97

Cláudia Campolongo
DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

13
23363
@

OF. GP.L. nº 516/97

Processo nº 20.106-7/97

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

024062 OUT 97 22 1 54

PROPOSTA SOCIAL

Jundiá, 16 de outubro de 1.997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
Roberto
PRESIDENTE
22/10/97

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 7.098, bem como cópia da Lei nº 5.051 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.-2



PUBLICAÇÃO Rubrica
03/10/97

GP., em 16.10.97

Proc. 23.363

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 5.734
(Projeto de Lei nº 7.098)

Denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 1997 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete (30.09.1997).


ORACI GOTARDO
Presidente

*

ms



LEI Nº 5.051, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.997

Denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

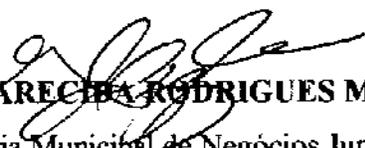
Art. 1º - É denominada "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO Rubrica
21/10/97 SL

LEI N° 5.051, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

Denomina "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro 1997, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - É denominada "JAQUESMIL CHAVES" a Rua 16 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos